



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES

**EDITAL Nº 34/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO 2019/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO
AUTOMOTIVA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2019/1**

1. DA CHAMADA PÚBLICA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES para o **Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial**, ofertado pelo *Campus* Estrutural para ingresso no 1º semestre de 2019.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos as vagas remanescentes abaixo especificadas:

<i>Campus</i>	Curso	Duração do curso em anos	Turno	Total de vagas
Estrutural	Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial.- Resolução N.º029-2017/CS-IFB	3	Integral	05

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados Presenciais previstos neste edital:

- ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- ter 18 anos incompletos até o dia da matrícula;
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

4.1. As matrículas para as vagas remanescentes do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado pelo *Campus* Estrutural para ingresso no 1º semestre de 2019, ocorrerão no dia **28 de janeiro de 2019**, nas dependências do *campus*, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONTATO PARA INFORMAÇÕES

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel/SCIA/Estrutural/DF	(61) 2103-2160

42 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

4.2.1. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

4.2.2. Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula de candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio (**modelo de procuração no Anexo IV deste Edital**).

4.2.3. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

43 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

44 O horário para a matrícula será das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 51** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.
- 52** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementares publicadas pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

53. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
54. Não serão aproveitados estudos do Ensino Médio para o Ensino Médio Integrado, em conformidade com a Resolução nº 01-2016/CS-IFB, seção VII, Artigo nº 41, §8º.
55. A Direção-geral do *Campus*, a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e a Comissão do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
56. Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do Campus, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Comissão do Processo Seletivo.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

[Original Assinado]

Marcelo Silva Leite

Diretor Geral do *Campus* Estrutural
Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014